

## **EXAME DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL I (declarativo)**

### **I - Critérios de avaliação**

- a) Será tida em conta a identificação e qualificação do problema colocado, a indicação de soluções possíveis e a escolha fundamentada de uma delas. Será também valorizada a indicação dos artigos da lei onde se encontram as normas utilizadas como critério de solução.
- b) A classificação máxima é de 20 valores e o valor indicado para cada questão corresponde ao seu valor relativo.
- c) Das questões cotadas com um (1) valor, responda apenas a duas à sua escolha.
- d) Caso pretenda, pode substituir a resposta à questão nº 6 pelas respostas a outras três questões à sua escolha de entre as cotadas com um (1) valor.

Justifique sempre as suas respostas.

### **II - Questões**

#### **1 – Segredo profissional (2/20)**

Na audiência de julgamento uma testemunha, dizendo ser advogado em Hong Kong, invocou sigilo profissional para não responder a uma pergunta.

Considere que é advogado mandatário da parte que indicou a testemunha e que a pergunta havia sido feita por si e versava sobre matéria essencial para o sucesso da pretensão do seu cliente.

- a) Que concreto acto processual praticaria se pretendesse que a testemunha respondesse à sua pergunta e entendesse que, apesar de a testemunha ser advogado em Hong Kong, não está em causa o sigilo profissional?
- b) E se entendesse que está em causa tal sigilo?

Justifique a resposta.

## 2 – Legitimidade, reconvenção e intervenção de terceiros (4/20).

Considere que é advogado do autor “A”. Demandou a sociedade comercial “B” e pediu que seja condenada a distribuir-lhe os lucros/dividendos do exercício anterior, tal como legalmente deliberado. Alegou que comprou a participação social do sócio “C”.

A sociedade “B” contestou e disse que o autor não é seu sócio porque foi nulo (por coacção) o contrato pelo qual adquiriu a participação social a que se arroga. Concluiu que é parte ilegítima e, em reconvenção, pediu que fosse declarada a nulidade do referido contrato.

- a) Qualifique a defesa da ré (impugnação simples/motivada, excepção dilatória, etc.).
- b) Diga, em síntese, que réplica apresentaria relativamente à excepção de ilegitimidade e à admissibilidade da reconvenção.
- c) E se a ré tivesse pedido a intervenção principal do sócio vendedor “C”, o que diria quanto à admissibilidade da intervenção e da reconvenção?

Justifique a resposta.

## 3 – Factos essenciais e instrumentais (3/20).

Em acção de responsabilidade civil por acidente de viação, com base na culpa, foram fixados os seguintes pontos da base instrutória:

1º - O veículo segurado na ré seguia à velocidade de noventa quilómetros por hora?

2º - O veículo segurado na ré imobilizou-se a quarenta metros do ponto onde embateu no veículo do autor?

Porque houve testemunhas que o referiram durante a audiência, o juiz presidente do tribunal colectivo ordenou que se aditasse o seguinte ponto à base instrutória:

3º - A estrada no local onde ocorreu o acidente configura-se em curva para o lado esquerdo, atento o sentido de marcha do veículo segurado na ré?

- a) Qualifique estes factos como essenciais puros ou nucleares, como essenciais complementares, essenciais concretizadores ou como instrumentais. Justifique.
- b) Considere que no dia em que foi notificado do despacho saneador tomou conhecimento que no local do acidente existiu, na data em que este ocorreu, um sinal vertical que impunha ao veículo segurado na ré que cedesse prioridade ao veículo conduzido pelo autor e que aquele veículo deixou no local do acidente um rasto de travagem de vinte metros de comprimento. Como mandatário do autor pretende que o tribunal tome esses factos em conta na sentença. Diga qual ou quais deles (existência de sinal vertical e rasto de travagem) pode(m) ser alegado(s) em articulado superveniente. Justifique.

#### 4 – Factos essenciais e instrumentais (2/20).

Como advogado do autor de acção de impugnação pauliana (art. 605º e seguintes do CC) esqueceu-se de alegar na petição inicial a data em que se constituiu o crédito do seu cliente, embora tenha alegado a data da venda impugnada e a diminuição da garantia. Caso entenda possível, como fazer inserir nos autos tal factualidade ou como corrigir o defeito se detectado:

- a) - antes da citação;
- b) - depois da citação e antes da réplica (considere que há lugar a réplica);
- c) depois da réplica.

Justifique, dizendo designadamente se se trata de factos essenciais, instrumentais, etc., os factos relativos à venda impugnada, à diminuição da garantia e à data da constituição do crédito do seu cliente.

#### 5 – Habilitação (2/20).

Faleceu o réu, pessoa singular, depois de citado. Desconhece quem e quantos sejam os respectivos sucessores, mas conhece o cônjuge sobrevivente do réu (cabeça-de-casal da herança aberta por óbito do réu que ainda não foi partilhada).

Como advogado do autor, quem requer que seja habilitado para, com ele em nome do réu, prosseguir a acção? Justifique considerando que:

- a) o autor pedia que o tribunal declarasse prescrita uma dívida que tinha para com o réu.
- b) O autor pedia que o réu lhe restituísse um automóvel que lhe emprestara.

#### 6 – Articulado superveniente (3/20).

Considere que em acção de despejo em curso, com fundamento no facto de o réu ter feito obras não consentidas no locado (art. 1034º, d) do CC), ocorre o seguinte facto depois de proferido o despacho saneador e de selecção da matéria de facto e dentro do prazo da reclamação: “o réu deixou de pagar as rendas”. Que meios processuais tem ao seu dispor para fazer com que o tribunal conheça desse facto. Refira, designadamente se poderá haver lugar a articulado superveniente e a modificação da causa de pedir.

#### 7 – Depoimento de testemunha (2/20).

Pela parte contrária àquela que representa como advogado foi indicada para depor como testemunha determinada pessoa. Na audiência de julgamento o juiz acabou de identificar a testemunha e, depois do interrogatório preliminar, esta prestou juramento. Prevê que o depoimento seja desfavorável ao seu cliente. O que fará se:

a) - souber que a testemunha, apesar de não o ter dito ao juiz, poderá ser em breve nomeada administradora da parte contrária ao seu cliente, uma vez que há já reunião da assembleia geral convocada com tal objectivo?

b) - souber que a testemunha já é administradora daquela parte contrária?

#### 8 – Legitimidade (1/20).

“A”, casado, vendeu sem o consentimento do seu cônjuge, a sua participação social (bem comum do casal) na sociedade “B”. O cônjuge de “A” pretende a anulação do negócio e demanda “A” e a sociedade “B”. Esta diz que não tem legitimidade porque a questão lhe é alheia e diz apenas respeito ao casal.

Pronuncie-se sobre a legitimidade passiva da sociedade “B”.

#### 9 – Dinâmica da instância (1/20).

O juiz determinou a suspensão da instância para registo da acção.

Como advogado do autor requereu o registo respectivo mas o conservador recusou lavrá-lo.

O que pode fazer para que cesse a suspensão da instância e esta prossiga os seus termos? Justifique.

#### 10 – Definição subjectiva da instância (1/20).

O seu cliente e um amigo celebraram, como compradores, um contrato com um terceiro.

O seu cliente pretende que o contrato seja anulado e que seja restituído o que foi prestado por ser defeituosa a coisa comprada. O amigo do seu cliente, que também é amigo do vendedor, não pretende intentar qualquer acção.

Como proporia a acção em representação do seu cliente, no que diz respeito às partes processuais.

#### 11 – Capacidade judiciária (incapacidade de facto para receber a citação) (1/20).

Como advogado mandatário do autor foi notificado da certidão lavrada nos autos pelo senhor funcionário dizendo que não foi possível fazer a citação do réu por o mesmo estar incapaz de a receber por ser portador de doença do foro mental que o incapacitava de compreender o acto.

O que procuraria saber e o que requereria nos autos? Justifique.

**12 – Depoimento de parte (1/20).**

A ré é uma sociedade com 5 administradores e cujos estatutos dispõem que se vincula com a assinatura de 2.

Foi pedido o depoimento de parte da ré.

Quem deverá prestá-lo?

Justifique.

**13 – Contestação (1/20).**

Refira as consequências processuais do facto de o réu não ter deduzido especificada e separadamente na contestação as excepções peremptórias, tal como dispõe o art. 408º do CPC.

**14 – Prazo da réplica (1/20).**

Qual a razão por que o prazo para apresentação da réplica é maior no caso de se tratar de acção de simples apreciação negativa?

**15 – Revelia e ónus da impugnação (1/20).**

São demandados dois réus para serem condenados solidariamente a pagar determinada quantia ao autor. Depois de pessoalmente citados, apenas o primeiro réu contestou impugnando todos os factos alegados pelo autor na petição inicial. Decorrido o prazo da contestação, o autor desiste do pedido contra o primeiro réu.

Diga qual o efeito da revelia do segundo réu.